



**PORTARIA Nº 379, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2214, 15/06/2021.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária e licença maternidade;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Francisca Ferreira da Silva.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença maternidade à Servidora **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, durante o período compreendido de **04 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de junho de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 10 de junho de 2021.

**MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO**  
Secretário Municipal de Administração